



**CAMPO NOVO  
DO PARECIS**  
PREFEITURA

**MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 036, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.**

**Excelentíssimo Senhor**

**Vereador WAGNER TAVARES DA CUNHA**

**D.D. Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis**

**Exmos. Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis.**

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o **Projeto de Lei nº 028/2017**, que **autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 255.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais)**, com o seguinte pronunciamento.

A presente matéria tem por escopo a abertura de crédito adicional suplementar com fins de adequar os valores do anexo IV da Lei Municipal nº 1.860, de 27 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2017 – LOA destinados a emendas individual.

Objetivando redimensionar algumas destinações dos valores das verbas para emendas individuais, em busca de uma melhoria contínua e significativa para a população de nosso município, concentrando os esforços e os objetivos.

Esta nobre casa de leis, com seus pares, tem entendido que toda política pública tem de visar em primeiro lugar o bem-estar dessas comunidades, e nada mais justo do que os representantes do povo para poder de forma conjunta com o poder Executivo, direcionar os recursos para atender estes anseios, e a necessidade de aquisição de caminhão para uso da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sendo possível essa aquisição, pela economia orçamentária gerada pelo Poder Legislativo, mostrando o compromisso e o zelo dos Ilustres Vereadores pelos recursos públicos que através do ofício nº 010/2017-ADCM, repassam ao executivo valores que proporcionaram atender a população por meio da Secretaria de Infra

Com ela, dar ao poder legislativo municipal o dispositivo de provocar a elaboração de projeto de Lei, e o Vereador sabendo da importância de legislar sobre assuntos de interesse local, no qual o próprio representa os cidadãos do Município, e por acompanhar o dia-a-dia das comunidades, saber das dificuldades econômicas da máquina pública e conhece de perto suas reais necessidades, onde os nobre

AV. Mato Grosso, 00-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT  
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)



**CAMPO NOVO  
DO PARECIS**  
PREFEITURA

vereadores e esta Ilustre casa de Leis, vem constantemente repassando valores provenientes de economia para com isso servir a população.

Neste intuito, conforme conhecimento de Vossas Excelências, e expostos no ofício nº 010/2017-ADCM, **requeremos a TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.**

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço, encaminhando-lhes o presente Projeto de Lei para análise e, posterior, aprovação.

Com apreço,



**RAFAEL MACHADO**  
**Prefeito Municipal**



**CAMPO NOVO  
DO PARECIS**  
PREFEITURA

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 028/2017 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Autoria: Poder Executivo Municipal*

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$  
255.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

**RAFAEL MACHADO**, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município com a Fonte: 01.00.000000 Recursos Livres – Sem Destinação no valor de R\$ **255.000,00** (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07. Secretaria Municipal de Infraestrutura  
002. Departamento de Desenvolvimento Urbano  
15. Urbanismo  
452. Serviços Urbanos  
0013. Infraestrutura e Serviços Públicos  
1.032. Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos  
4.4.90.52.00.00. Equipamento e Material Permanente R\$ 255.000,00  
**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 255.000,00**

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

01. Câmara Municipal  
001. Câmara Municipal  
01. Legislativa  
031. Ação Legislativa  
0001. Ação Legislativa  
1.000. Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal  
4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações R\$ 20.000,00  
1.002. Aquisição de Veículos da Câmara Municipal  
4.4.90.52.00.00. Equipamento e Material permanente R\$ 100.000,00



|                                                              |            |                   |
|--------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| 1.003. Implementação da Câmara Mirim                         |            |                   |
| 3.3.90.30.00.00. Material de Consumo                         | R\$        | 1.000,00          |
| 3.3.90.32.00.00. Mat., Bem ou Serv. p Distribuição Gratuita  | R\$        | 1.000,00          |
| 3.3.90.36.00.00. Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física   | R\$        | 1.000,00          |
| 3.3.90.39.00.00. Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$        | 1.000,00          |
| 1.004. Implantação da Ouvidoria e SIC                        |            |                   |
| 3.3.90.30.00.00. Material de Consumo                         | R\$        | 1.000,00          |
| 3.3.90.36.00.00. Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física   | R\$        | 1.000,00          |
| 3.3.90.39.00.00. Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$        | 2.000,00          |
| 2.000. Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal          |            |                   |
| 3.3.90.11.00.00. Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil    | R\$        | 75.000,00         |
| 2.001. Manutenção com a Comunicação Social                   |            |                   |
| 3.3.90.30.00.00. Material de Consumo                         | R\$        | 30.000,00         |
| 3.3.90.39.00.00. Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$        | 22.000,00         |
| <b>TOTAL DAS REDUÇÕES</b>                                    | <b>R\$</b> | <b>255.000,00</b> |

**Art. 3º.** As alterações constantes do art.1º deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.621 de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e a Lei Municipal nº. 1.840 de 15 de julho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017 – LDO.

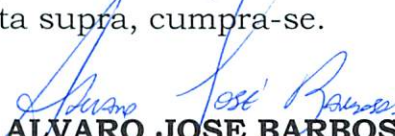
**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 05 dias do mês de outubro de 2017.

  
**RAFAEL MACHADO**  
**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

  
**ALVARO JOSE BARBOSA**  
**Secretário Municipal de Administração**